

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 003 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 27.out.2023

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P. 14-2023/2024 – Castigar o atleta JOSÉ GUILHERME NÓBUA COELHO, licença n.º 160623 do Clube Amigos do Basquetebol de Grândola – Os Javalis, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 48º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1647 que em 15.out.23 o CAB Grândola e o Portimonense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P. 15-2023/2024 – Castigar o atleta CARLOS DINIS ROSA RODRIGUES, licença n.º 170740 do Clube Amigos do Basquetebol de Grândola – Os Javalis, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 48º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1647 que em 15.out.23 o CAB Grândola e o Portimonense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P. 17-2023/2024 – Castigar o responsável pela segurança ALBERTO FAUSTO MAIA PINTO, licença n.º 6744 do Sporting Clube Marinhense, com a pena de QUINZE DIAS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA REPREENSÃO, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 60º, do n.º 3 do art.º 25º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 327 que em 21.out.23 o SC Marinhense e o Gin. Figueirense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P. 18-2023/2024 – Castigar o SPORTING CLUBE MARINHENSE, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 60º, n.º 3 do art.º 25º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 327 que em 21.out.23 disputaram com o Gin. Olhanense para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P. 19-2023/2024 – Castigar o treinador PEDRO EDUARDO CARROLA FARINHA, licença n.º 6717 do Unidos Futebol Clube do Tortosendo, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 45º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1072 que em 22.out.23 o Tortosendo e o Alenquer disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

LISBOA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

